

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 054/2026, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 054/2026, de autoria do Poder Executivo, que possui a subsequente ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026 até a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) pelo Poder Executivo Municipal para reforço de dotações orçamentárias já existentes, indicando como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal”.

Referida proposta fora protocolada no dia 02/04/2026 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 054/2026.

Candelária-RS, 09 de abril de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento